



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se da pesquisa de preços realizada para compor o referido processo, referente a aquisição de tiras reagentes Accu-Chek Active (Roche), para medir glicemia capilar destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, através de dispensa de licitação. Declaro que o valor foi formado respeitando as exigências do artigo 19 do Decreto Municipal nº 3.213/2023, como também, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Conforme mapa comparativo abaixo:

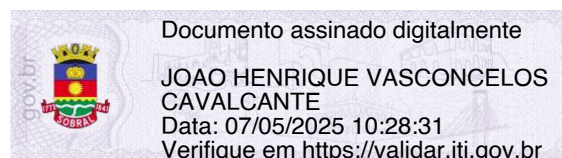
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PROPONENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aquisição de tiras reagentes Accu-Chek Active (Roche), para medir glicemia capilar destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte.	CAIXA	480.000	SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 0,37	R\$ 177.600,00
				CEPALAB LABORATORIOS LTDA	R\$ 0,57	R\$ 273.600,00
				PAINEL DE PREÇOS 1	R\$ 1,57	R\$ 753.600,00
				PAINEL DE PREÇOS 2	R\$ 1,10	R\$ 528.000,00
				PAINEL DE PREÇOS 3	R\$ 1,00	R\$ 480.000,00
				MUNICÍPIO DE IPÊ - PNCP	R\$ 2,02	R\$ 969.600,00
				MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - PNCP	R\$ 0,70	R\$ 336.000,00
				BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,70	R\$ 816.000,00
				RAIA DROGASIL SA	R\$ 2,00	R\$ 960.000,00
				ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA	R\$ 2,18	R\$ 1.046.400,00



Com base nas pesquisas realizadas, verifica-se que a solução mais vantajosa e que mais se adéqua às necessidades, no momento, é a contratação da empresa SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, fundamentada na dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando a economia temporal e financeira frente a pesquisa de preços realizada.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta do item e a comprovação da vantajosidade.



João Henrique Vasconcelos Cavalcante
Presidente da Equipe de Planejamento das Contratações



SOBRAL
PREFEITURA



CONTRATO

Contrato nº 0267/2023-SMS.

Processo nº P272735/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA**, com sede na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Bairro: Armz 03 Parte 3, Itaipava / Santa Catarina, CEP: 88.316-701, CNPJ sob o nº 23.552.212/0002 - 68 - Filial, Telefone: (11) 3719-4637/ (11) 3719-4601 / (85) 3488.2138, e-mail: brasil.rdc_licita@roche.com, Jose.nascimento.jn2@roche.com , doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelos seus representantes legais a Sra. **ANA TUNON ORRICO**, espanhola, portadora do RG/RNM F758004-C e CPF nº 718.411.711-58 e pelo Sr. **FERNANDO MAZEO JUNIOR**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 16.494.397-3 SSP SP e CPF nº 148.544.108-09, com endereço comercial na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, n.º 500 – Armazém 3, Parte 3, Itaipava, CEP 88316-701 – Itajaí – Santa Catarina. Tem entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o processo nº **P272735/2023**, Adesão Nº **AD23012 - SMS** a Ata de Registro de Preços Nº 2022/00034, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20220275, Processo Nº 12114535/2021, realizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.



SOBRAL
PREFEITURA



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do processo nº **P272735/2023**, Adesão Nº **AD23012 – SMS** a Ata de Registro de Preços Nº 2022/00034, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20220275, Processo Nº 12114535/2021, realizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, com fornecimento de monitores portáteis em comodato, destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O Fornecimento do objeto dar-se-á sob a forma **por demanda**, de acordo com as solicitações expedidas ao contratado, conforme os termos estabelecidos na Cláusula Sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA - COM SISTEMA PARA EVITAR INTERFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ENDÓGENAS E EXÓGENAS, TIRAS COM CAPTAÇÃO DA AMOSTRA POR ABSORÇÃO OU ASPIRAÇÃO PELAS EXTREMIDADES, TER ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR NO ADULTO E NEONATO. APRESENTANDO RESULTADOS NÃO ALTERADOS PELA LUZ, EM FRASCO COM ATÉ 50 TIRAS. EMBALAGEM COLETIVA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO A AQUISIÇÃO DESTE PRODUTO IMPLICA NO COMODATO DE MONITORES PORTÁTEIS DE TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA OU FOTOMÉTRICA	UNIDADE	1.000.000	0,3188
VALOR GLOBAL: R\$ 318.800,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).				

5.1. Descrição complementar:



SOBRAL
PREFEITURA



5.1.1. A contratada deverá fornecer em regime de bonificação 01 (um) aparelho monitor portátil de tecnologia eletroquímica ou fotométrica para cada 1000 (um mil) unidades de tira reativa fornecida. Estas serão destinadas à Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE.

5.1.2. A Contratada deverá fornecer em regime de comodato os monitores portáteis de tecnologia eletroquímica ou fotométrica, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(a) FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com a (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 07.01.10.301.0073.2383.33903000.1500100200; 07.01.10.301.0073.2383.33903000.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1706000000; 07.01.10.303.0073.2567.33903000.1500100200; 07.01.10.303.0073.2567.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.2. Quanto à entrega:

7.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete nº15, Bairro: Junco CEP: 62.030-495 Sobral - CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, de segunda-feira à sexta-feira.

7.2.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

7.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

7.2.5. Os materiais médicos hospitalares deverão ser entregues, com prazo de validade



SOBRAL
PREFEITURA



equivalente a no mínimo 70% da validade total dos produtos, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento desta condição, a licitante ganhadora deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento.

7.3. Quanto ao recebimento:

7.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.3.3. O prazo de validade do material deverá ser de, no mínimo, 12 meses contando a partir da data de entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, emitido pela CONTRATADA quando da entrega dos produtos com prazo de 30 (trinta) dias da efetivação do pagamento. corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

8.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste licitação.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do



SOBRAL
PREFEITURA



permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

9.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea “d”, hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

9.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral-Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, ou descontada da garantia contratual, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

9.3. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



SOBRAL
PREFEITURA



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela contratante, contado da sua notificação.
- 10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na entrega do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela contratante.
- 10.10. Fornecer em regime de bonificação 01 (um) aparelho monitor portátil de tecnologia eletroquímica ou fotométrica para cada 1000 (um mil) unidades de tira reativa fornecida. Estas serão destinadas a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, para suprimento da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral;
- 10.11. Fornecer em regime de comodato os monitores portáteis de tecnologia eletroquímica ou fotométrica, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura do contrato, sem ônus para a contratante. Estas serão destinadas a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF-SMS.



SOBRAL
PREFEITURA



10.12. Fornecer os equipamentos em comodato novos, devendo estar em perfeito estado de conservação e funcionamento com todos os dispositivos de segurança, com totais condições de uso.

10.13. Responsabilizar-se, durante o período do Contrato, pela instalação do(s) equipamento(s) em comodato e despesas decorrentes das manutenções preventivas e corretivas, calibrações, ensaios de segurança elétrica, substituição de peças, componentes e partes defeituosas ou que apresentarem defeitos devido ao uso normal dos equipamentos;

10.14. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a periodicidade indicada pelo fabricante, realizando a limpeza dos equipamentos, testes de funcionamento, substituição de peças, lubrificação e dentre outros que se fizerem necessários sem gerar ônus para a Contratante.

10.15. Realizar manutenção preventiva do(s) equipamento(s) em comodato de acordo com a periodicidade indicada pelo fabricante, realizando a limpeza dos equipamentos, verificação dos parâmetros, testes de funcionamento, substituição de peças, acessórios e dentre outros que se fizerem necessários;

10.16. Responsabilizar-se pela aquisição de peças, componentes e quaisquer outros que se fizerem necessárias para a realização das manutenções corretivas e preventivas, sem

10.17. Executar quando for necessário, os serviços de manutenções preventivas e corretivas, nos dias e horários, em comum acordo com a Central de Abastecimento Farmacêutico.

10.18. Disponibilizar assistência técnica e operacional local, em Sobral - CE ou Região Metropolitana, dos equipamentos ou assistência técnica "in loco" em até 24 (vinte e quatro) horas da abertura do chamado feito pela Central de Abastecimento Farmacêutico, sem ônus para Contratante, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de 2.^a a 6.^a feiras

10.19. Disponibilizar contato para abertura de chamados técnicos para as manutenções corretivas, que deverá ser realizada através da Central de Abastecimento Farmacêutico; garantir que o tempo máximo de paralisação do equipamento deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a partir do início do chamado técnico.

10.20. Caso a contratada não termine o conserto do equipamento(s) em comodato no prazo estabelecido e a utilização do equipamento tornar-se inviável, esta deverá garantir a substituição do mesmo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas por outro com características e capacidades iguais ou superiores

10.21. Responsabilizar-se pela realização da instalação, manutenções preventivas e corretivas e demais serviços que se fizerem necessários do(s) equipamento(s) fornecido(s) em regime de comodato, através de profissional(is) com qualificação técnica comprovada,



SOBRAL
PREFEITURA



de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA, conforme o caso

10.22. Quando da necessidade de locomoção do(s) equipamento(s), peça(s) e acessório(s) para conserto, fora do ambiente da Contratante, caberá a Contratada providenciar a retirada e a devolução do(s) mesmo(s), assumindo todos os ônus desses procedimentos, caso em que, só deverá acontecer, com notificação prévia e formal da Central de Abastecimento Farmacêutico;

10.23. Acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas pela Contratante.

10.24. Realizar treinamento operacional “in loco” aos profissionais usuários envolvidos quantas vezes forem solicitadas pela Contratante. O treinamento deverá abranger, no mínimo, uso e manuseio dos equipamentos, apresentação das funções dos equipamentos, apresentação dos principais erros que podem acontecer durante o uso dos equipamentos, higienização e desinfecção dos equipamentos;

10.25. Fornecer o manual de operação do equipamento, no momento do treinamento e instalação dos equipamentos, original, traduzido e atualizado.

10.26. Manter o(s) equipamento(s) em regime de comodato instalados em seus ambientes durante toda a vigência do contrato, o(s) mesmo(s) estarão disponíveis para recolhimento pela Contratada, caso em que, só deverá acontecer, com autorização prévia e formal da Central de Abastecimento Farmacêutico;

10.27. Todo(s) o(s) equipamento(s) em comodato deverá vir acompanhado com chancela de identificação da Contratada, onde deverá constar o nome da empresa e a palavra COMODATO, em letras legíveis e maiúsculas, localizado de modo que seja de fácil visualização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste



SOBRAL
PREFEITURA



Termo

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A aquisição objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR o Sr. **Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica**, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela Secretaria para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

12.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. **Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral**, técnico designado pela secretaria/órgão, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados ou do material entregue, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços ou do material entregue, dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;



SOBRAL
PREFEITURA



- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada um irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido ou entregue pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados ou do material não entregue ou em desconformidade e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados ou do material entregue, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.4. O prazo de vigência e execução poderão ser prorrogados nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos



SOBRAL
PREFEITURA



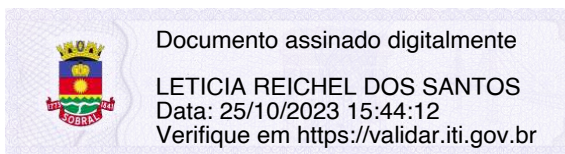
termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro do município de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral - CE.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

Firmado digitalmente por ANA TUNON
ORRICO:71841171158
DN: cn=ANA TUNON
ORRICO:71841171158, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=(em branco),
email=maria_jose.silva@roche.com
Fecha: 2023.10.24 19:17:49 -03'00'

ANA TUNON
ORRICO:71841171158

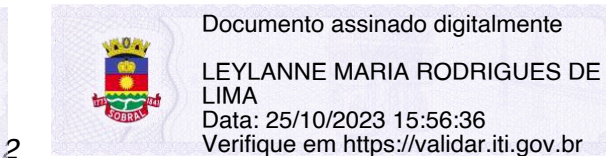
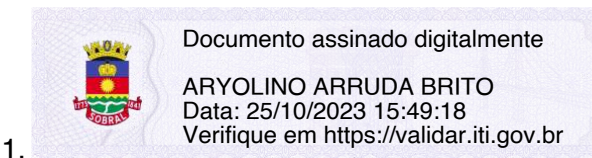
ANA TUNON ORRICO
CPF nº 718.411.711-58
CONTRATADA

Assinado digitalmente por FERNANDO
MAZEO JUNIOR:14854410809
DN: cn=FERNANDO MAZEO
JUNIOR:14854410809, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=PRESENCIAL,
email=fernando.mazeo@gmail.com

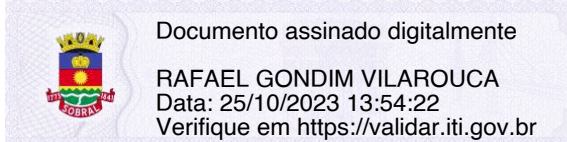
FERNANDO MAZEO
JUNIOR:14854410809

FERNANDO MAZEO JUNIOR
CPF nº 148.544.108-09
CONTRATADA

Testemunhas:



Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.



sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/10/2023. SIGNATÁRIOS: Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Gregório Gonçalves Freire - CONTRATADO. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2023 - SMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P272735/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 23.552.212/0002-68. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, com fornecimento de monitores portáteis em comodato, destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte. MODALIDADE: Adesão Nº AD23012 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 2022/00034, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 20220275, Processo Nº 12114535/2021, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07. 01. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 07. 01. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/10/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sra. Ana Tunon Orrico e o Sr. Fernando Mazeo Júnior. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P271799/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22012-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 21/10/2023 e findando no dia 19/01/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 16/11/2023 e findando no dia 14/02/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SERRA DO ROSÁRIO - RAMAIS BOQUEIRÃO DO ROSÁRIO E CONTENDAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (LOTE 02). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 52/2023-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO JAIBARAS À LOCALIDADE DE IPUERINHA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 52/2023 - SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.131.683/0001-09. VALOR DA OBRA: R\$ 866.296,39 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Autorizamos a empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA a iniciar os serviços/obra de CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO JAIBARAS À LOCALIDADE DE IPUERINHA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 866.296,39 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Sobral/CE, 27 de outubro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** EMPRESA IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, representada neste ato por FRANCISCO DRÁURIO PINHO COSTA. **DO FUNDAMENTO:** O presente aditivo qualitativo tem como fundamento no inciso I, alínea a do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração QUALITATIVA do Contrato nº 006/2023 - CMT, relativo à aquisição de câmeras de monitoramento urbano para compor o sistema de videomonitoramento do Município de Sobral, com objetivo de inclusão de lançamento de fibra ótica. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** O presente aditivo tem por objetivo o acréscimo de 9,511...% (nove inteiros, e quinhentos e onze milésimos aproximados) no valor do contrato nº 006/2023 - CMT, que atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 9,511...% (nove inteiros, e quinhentos e onze milésimos aproximados) do valor de R\$ 2.268.031,79 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trinta e um reais e setenta e nove centavos), representa um acréscimo de R\$ 215.719,14 (Duzentos e quinze mil, setecentos e dezenove reais e quatorze centavos), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de R\$ 2.483.750,93 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). **DARATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 27 de outubro de 2023. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da CMT

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 - SESEC. PROCESSO nº P223686/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. **CONTRATADO:** Empresa EMPRESA SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 014/2023 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente V (Lápis de Cor, Balão e Caneta) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 01, 05 e 07). **VALOR GLOBAL:** R\$ 306,45 (Trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04. 0401. 08. 182. 0440. 1384. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 243. 0483. 2514. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. **DA GESTÃO DO CONTRATO:** A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DA FISCALIZAÇÃO:** FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alberto Magno de Brito Ramos. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

PORTARIA Nº 115, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 032/2023 - SESEC. A SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e **RESOLVE:** Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para



SELLENE COM E REP LTDA
RUA JOAO CARVALHO, 205 , ALDEOTA - CEP: 60140-140
FORTALEZA-CE - Fones: (85)4005-4411 / (85)4005-4477
CNPJ/CPF: 05.329.222/0001-76 - Insc. Estadual: 068147449
E_mail: licita@sellene.com



Á(O)

Página: 1 / 1

02271-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250 SOBRAL-CE - Fone: (88)3677-1157 - Fax: (88)3677-1157

Att: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES

DISPENSA DE LICITACAO Nr.: 24032025 - Abertura: 24/03/2025 - Validade Contrato:

Item	Produto	Und	Qtde. Total	Valor Unit.	Total Item
000001-000001	DESCRIPTIVO DO EDITAL: TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR ACCU CHEK ACTIVE (ROCHE) PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS GLICOSIMETROS ACCU CHEK ACTIVE (ROCHE), EM FRASCO COM ATÉ 50 TIRAS. ACCU-CHEK ACTIVE 50 TIRAS TENDER (HOSP.) - REGISTRO ANVISA N° 81414020030	TIR	480.000,00	0,37 (trinta e sete centavos) (cento e setenta e sete mil seiscentos reais)	177.600,00
Total Geral:					177.600,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos reais)

Condições:

** Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

** Pagamento: CONF.EDITAL

** Validade da Proposta: 30 (TRINTA) DIAS

*Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital.

*Declaramos que nos valores apresentados acima estão inclusos todos os tributos,direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

*Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, as cláusulas e condições previstas nesta licitação.

*Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

*Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

*DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

*Declara que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas conforme subitem de acordo com o edital.

Identificação da licitante:

Razão Social: Sellene Comércio e Representações Ltda

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: 05.329.222/0001-76 / 06814744-9

Endereço completo: Rua João Carvalho, 205 - Aldeota, Fortaleza - Ceará

Representante Legal DANIELLE BALREIRA FONTENELLE, brasileira, casada, natural de Fortaleza - CE, portadora do RG. nº.200.840.3726-6 SSP - CE, CPF nº. 408.439.633-87, domiciliado à Rua João Carvalho, 205 - Aldeota, Fortaleza - Ceará CEP 60.140.140

E-mail:licita@sellene.com / tel: 4005-4445/4444/CEL: 85 98147254

Observações: DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL: AG: 1604-7 - C/C: 8872-2 / BRADESCO AG: 02367 CC: 5925-0 / SANTANDER Agência: 3132 - Conta: 13007820-2

Fortaleza-CE, Sexta, 25 de Abril de 2025

DANIELLE BALREIRA FONTENELLE

RG: 20084037266

CPF: 40843963387

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

E_mail: licita@sellene.com - danielle.balreira@sellene.com



Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

Solicitação de proposta de preço

6 mensagens

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>
Para: alyne.moura@sellene.com

18 de março de 2025 às 08:53

Senhores (as), bom dia!

Solicitamos apresentação de estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a aquisição de TIRAS REAGENTES, conforme anexo.

Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o "FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS", anexo, onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, DADOS DA EMPRESA e ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através deste e-mail; ou entregá-la pessoalmente na Célula de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Saúde – Rua Anahid Andrade, 373 – Praça Senador Figueira, Bairro: Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000. Por tratar de empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.

Quaisquer dúvidas sobre este processo favor entrar em contato com Felipe Mendes Ribeiro Fone: (88) 3695 -4311.

Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,

	Felipe Mendes Ribeiro Assessor de Licitação Célula de Compras/Licitação Secretaria Municipal da Saúde (88) 3695-4311 E-mail: licitacao_sms@sobral.ce.gov.br	Prefeitura de Sobral Secretaria Municipal da Saúde R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP.: 62.011.060 - Sobral - CE (88) 3677-1100 www.sobral.ce.gov.br
---	--	---



003-FORMULARIO DE PESQUISA DE PREÇO TIRAS REAGENTES.xlsx
12K

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>
Para: alyne.moura@sellene.com

18 de março de 2025 às 10:59

Segue o Formulário de Pesquisa de Preço corrigido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



003-FORMULARIO DE PESQUISA DE PREÇO TIRAS REAGENTES.xlsx
12K

Licitacoes Sellene <licita@sellene.com>
Para: feliperibeiro@sobral.ce.gov.br

18 de março de 2025 às 14:07

Felipe,
Boa tarde!

Favor nos informar qual a quantidade de aparelhos (glicosímetros) o órgão irá solicitar em comodato ou será solicitado apenas a Tira? Trata-se de uma compra direta ou apenas uma estimativa de preços para um futuro processo?

Atenciosamente,

Licitação

Licita@sellene.com

Tel.: +55 (85) 4005.4444

Cel.: +55 (85) 9.8147.2544

SELLENE COM. E REP. LTDA. - Desde 1977

Rua João Carvalho, 205 - Aldeota

Fortaleza - Ceará

60140-140

www.sellene.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso Legal: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou dados pessoais protegidos pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018). Se você não é o destinatário pretendido, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague a mensagem. Qualquer uso, divulgação ou distribuição não autorizada é proibida e pode ser ilegal. O remetente não se responsabiliza por quaisquer consequências decorrentes do uso não autorizado deste e-mail ou de suas informações.

Aviso Legal: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou dados pessoais protegidos pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018). Se você não é o destinatário pretendido, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague a mensagem. Qualquer uso, divulgação ou distribuição não autorizada é proibida e pode ser ilegal. O remetente não se responsabiliza por quaisquer consequências decorrentes do uso não autorizado deste e-mail ou de suas informações.



003-FORMULARIO DE PESQUISA DE PREÇO TIRAS REAGENTES.xlsx

12K

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

18 de março de 2025 às 13:58

Para: Licitacoes Sellene <licita@sellene.com>

O objeto desta dispensa é apenas a tira reagente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitacoes Sellene <licita@sellene.com>

24 de março de 2025 às 17:20

Para: Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

Boa tarde,

Segue proposta.

Atenciosamente,

Licitação

Licita@sellene.com

Tel.: +55 (85) 4005.4444

Cel.: +55 (85) 9.8147.2544

SELLENE COM. E REP. LTDA. - Desde 1977

Rua João Carvalho, 205 - Aldeota

Fortaleza - Ceará

60140-140

www.sellene.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta - Pref. de Sobral.pdf

61K

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

26 de março de 2025 às 08:49

26/03/2025, 11:06

E-mail de Prefeitura Municipal de Sobral - Solicitação de proposta de preço

Para: Licitacoes Sellene <licita@sellene.com>

Confirmo o recebimento da proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

Solicitação de proposta de preço

11 mensagens

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>
Para: alyne.moura@sellene.com

18 de março de 2025 às 08:53

Senhores (as), bom dia!

Solicitamos apresentação de estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a aquisição de TIRAS REAGENTES, conforme anexo.

Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o "FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS", anexo, onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, DADOS DA EMPRESA e ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através deste e-mail; ou entregá-la pessoalmente na Célula de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Saúde – Rua Anahid Andrade, 373 – Praça Senador Figueira, Bairro: Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000. Por tratar de empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.

Quaisquer dúvidas sobre este processo favor entrar em contato com Felipe Mendes Ribeiro Fone: (88) 3695 -4311.

Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,



Felipe Mendes Ribeiro
Assessor de Licitação
Célula de Compras/Licitação
Secretaria Municipal da Saúde
(88) 3695-4311
E-mail: licitacao_sms@sobral.ce.gov.br

Prefeitura de Sobral
Secretaria Municipal da Saúde
R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro
CEP.: 62.011.060 - Sobral - CE
(88) 3677-1100
www.sobral.ce.gov.br



003-FORMULARIO DE PESQUISA DE PREÇO TIRAS REAGENTES.xlsx
12K

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>
Para: alyne.moura@sellene.com

18 de março de 2025 às 10:59

Segue o Formulário de Pesquisa de Preço corrigido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



003-FORMULARIO DE PESQUISA DE PREÇO TIRAS REAGENTES.xlsx
12K

Licitacoes Sellene <licita@sellene.com>
Para: feliperibeiro@sobral.ce.gov.br

18 de março de 2025 às 14:07

Felipe,
Boa tarde!

Favor nos informar qual a quantidade de aparelhos (glicosímetros) o órgão irá solicitar em comodato ou será solicitado apenas a Tira? Trata-se de uma compra direta ou apenas uma estimativa de preços para um futuro processo?

Atenciosamente,

Licitação

Licita@sellene.com

Tel.: +55 (85) 4005.4444

Cel.: +55 (85) 9.8147.2544

SELLENE COM. E REP. LTDA. - Desde 1977

Rua João Carvalho, 205 - Aldeota

Fortaleza - Ceará

60140-140

www.sellene.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso Legal: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou dados pessoais protegidos pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018). Se você não é o destinatário pretendido, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague a mensagem. Qualquer uso, divulgação ou distribuição não autorizada é proibida e pode ser ilegal. O remetente não se responsabiliza por quaisquer consequências decorrentes do uso não autorizado deste e-mail ou de suas informações.

Aviso Legal: Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou dados pessoais protegidos pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018). Se você não é o destinatário pretendido, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague a mensagem. Qualquer uso, divulgação ou distribuição não autorizada é proibida e pode ser ilegal. O remetente não se responsabiliza por quaisquer consequências decorrentes do uso não autorizado deste e-mail ou de suas informações.



003-FORMULARIO DE PESQUISA DE PREÇO TIRAS REAGENTES.xlsx

12K

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

18 de março de 2025 às 13:58

Para: Licitacoes Sellene <licita@sellene.com>

O objeto desta dispensa é apenas a tira reagente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitacoes Sellene <licita@sellene.com>

24 de março de 2025 às 17:20

Para: Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

Boa tarde,

Segue proposta.

Atenciosamente,

Licitação

Licita@sellene.com

Tel.: +55 (85) 4005.4444

Cel.: +55 (85) 9.8147.2544

SELLENE COM. E REP. LTDA. - Desde 1977

Rua João Carvalho, 205 - Aldeota

Fortaleza - Ceará

60140-140

www.sellene.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta - Pref. de Sobral.pdf

61K

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

26 de março de 2025 às 08:49

Para: Licitacoes Sellene <licita@sellene.com>

Confirmo o recebimento da proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitacoes Sellene <licita@sellene.com>

26 de março de 2025 às 15:05

Para: Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

Bom dia,

Segue NF

Atenciosamente,

Licitação

[Licita@sellene.com](mailto:licita@sellene.com)

Tel.: +55 (85) 4005.4444

Cel.: +55 (85) 9.8147.2544

SELLENE COM. E REP. LTDA. - Desde 1977

[Rua João Carvalho, 205 - Aldeota](#)

[Fortaleza - Ceará](#)

[60140-140](#)

www.sellene.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **257469 (1).pdf**
245K

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

27 de março de 2025 às 08:36

Para: Licitacoes Sellene <licita@sellene.com>

Nota fiscal recebida.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

25 de abril de 2025 às 10:51

Para: Licitacoes Sellene <licita@sellene.com>

Prezados, bom dia.

Em razão do vencimento da proposta, solicitamos atualização para que possamos dar prosseguimento ao processo de compra.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitacoes Sellene <licita@sellene.com>

25 de abril de 2025 às 11:22

Para: Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

Cc: Alyne Moura <alyne.moura@sellene.com>, Dennyson Dantas <dennyson.tavares@sellene.com>

Bom dia, Felipe!

Conforme solicitado, segue proposta atualizada, bem como documentação pendente.

Atenciosamente,

Inês Holanda

Assistente de Licitação

[Licita@sellene.com](mailto:licita@sellene.com)

Tel.: +55 (85) 4005.4444

Cel.: +55 (85) 9.8147.2544

**SELLENE COM. E REP. LTDA. - Desde 1977**

Rua João Carvalho, 205 - Aldeota

Fortaleza - Ceará

60140-140

www.sellene.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos**Declaração.pdf**

74K

**Proposta - Pref. Sobral (atualizada).pdf**

58K

**FALENCIA 22.05.2025.pdf**

201K

**BALANÇO 2023.pdf**

1091K

**BALANÇO 2022.pdf**

2002K

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

25 de abril de 2025 às 15:09

Para: Licitacoes Sellene <licita@sellene.com>

Cc: Alyne Moura <alyne.moura@sellene.com>, Dennyson Dantas <dennyson.tavares@sellene.com>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA:	CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
CPF OU CNPJ:	02.248.312/0001-44
NOME DO RESPONSÁVEL:	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
ENDEREÇO:	RUA GOVERNADOR VALADARES 104, CHACARAS REUNIDAS, SÃO JOSE DA LAPA - MG
E-MAIL/TELEFONE :	licitacao@cepalab.com.br / (31) 3643-0960

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTATIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR MEDISIGN/TIANJIN EMPECS MEDICAL DEVICE CO. LTD (ANVISA TIRA:80102512254 MONITOR: 80102512238 MODELO GH83) PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS GLICOSIMETROS, EM FRASCO COM ATÉ 50 TIRAS.	TIRAS	480.000	R\$ 0,57	R\$ 273.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 273.600,00

LOCAL DE ENTREGA:	
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (trinta) dias.
PRAZO DE ENTREGA:	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a contratação da presente contratação.

Observação:

Caso exista impossibilidade de fornecimento das tiras reagente conforme marca especificada, a empresa deverá enviar cotação de item equivalente especificando a marca.

LOCAL E DATA: São José da Lapa/MG, 26 de março de 2025.

ASSINATURA
RG/CPF:



Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

Solicitação de proposta de preço

5 mensagens

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>
Para: cotacao.licitacao@cepalab.com.br

18 de março de 2025 às 11:17

Senhores (as), bom dia!

Solicitamos apresentação de estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a aquisição de TIRAS REAGENTES, conforme anexo.

Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o "FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS", anexo, onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, DADOS DA EMPRESA e ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através deste e-mail; ou entregá-la pessoalmente na Célula de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Saúde – Rua Anahid Andrade, 373 – Praça Senador Figueira, Bairro: Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000. Por tratar de empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.

Quaisquer dúvidas sobre este processo favor entrar em contato com Felipe Mendes Ribeiro Fone: (88) 3695 -4311.

Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,

	Felipe Mendes Ribeiro Assessor de Licitação Célula de Compras/Licitação Secretaria Municipal da Saúde (88) 3695-4311 E-mail: licitacao_sms@sobral.ce.gov.br	Prefeitura de Sobral Secretaria Municipal da Saúde R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP.: 62.011.060 - Sobral - CE (88) 3677-1100 www.sobral.ce.gov.br
---	--	---



003-FORMULARIO DE PESQUISA DE PREÇO TIRAS REAGENTES.xlsx
12K

cotacao.licitacao@cepalab.com.br <cotacao.licitacao@cepalab.com.br>
Para: Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

19 de março de 2025 às 13:08

Boa tarde!

conforme solicitado, segue proposta de cotação para tiras de glicose.
A marca cotada não foi a solicitada, marca equivalente.

A disposição!
att,



Lucas Borges
Licitações
Rua Gov. Valadares, nº 104 – Chácaras Reunidas São Vicente
São José da Lapa – MG – CEP: 33350-000
(31) 3643-0960 / 3486-1771 / 0800 703 1771

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



003-FORMULARIO DE PESQUISA DE PREÇO TIRAS REAGENTES (1).xlsx
13K



doc tiras de glicose.zip
10788K

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>
Para: cotacao.licitacao@cepalab.com.br

20 de março de 2025 às 09:04

Na proposta não consta prazo de validade e assinatura do responsável

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cotacao.licitacao@cepalab.com.br <cotacao.licitacao@cepalab.com.br>
Para: Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

26 de março de 2025 às 09:39

Bom dia!

Segue cotação retificada.

A disposição!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Lucas Borges
Licitações
Rua Gov. Valadares, nº 104 – Chácaras Reunidas São Vicente
São José da Lapa – MG – CEP: 33350-000
(31) 3643-0960 / 3486-1771 / 0800 703 1771



RETIFICAÇÃO FORMULARIO DE PESQUISA DE PREÇO TIRAS REAGENTES (1) (2).xlsx
26K

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>
Para: cotacao.licitacao@cepalab.com.br

26 de março de 2025 às 09:43

Orçamento aprovado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>



Solicitação de proposta de preço

1 mensagem

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>
Para: licitacao@prohospital.com.br

18 de março de 2025 às 10:58

Senhores (as), bom dia!

Solicitamos apresentação de estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a aquisição de TIRAS REAGENTES, conforme anexo.

Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o "FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS", anexo, onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, DADOS DA EMPRESA e ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através deste e-mail; ou entregá-la pessoalmente na Célula de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Saúde – Rua Anahid Andrade, 373 – Praça Senador Figueira, Bairro: Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000. Por tratar de empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.

Quaisquer dúvidas sobre este processo favor entrar em contato com Felipe Mendes Ribeiro Fone: (88) 3695 -4311.

Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,

	Felipe Mendes Ribeiro Assessor de Licitação Célula de Compras/Licitação Secretaria Municipal da Saúde (88) 3695-4311 E-mail: licitacao_sms@sobral.ce.gov.br	Prefeitura de Sobral Secretaria Municipal da Saúde R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP.: 62.011.060 - Sobral - CE (88) 3677-1100 www.sobral.ce.gov.br
---	--	---

**003-FORMULARIO DE PESQUISA DE PREÇO TIRAS REAGENTES.xlsx**

12K



Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>

Solicitação de proposta de preço

1 mensagem

Felipe Mendes Ribeiro <feliperibeiro@sobral.ce.gov.br>
Para: comercial@gbcomercio.com.br

18 de março de 2025 às 10:56

Senhores (as), bom dia!

Solicitamos apresentação de estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a aquisição de TIRAS REAGENTES, conforme anexo.

Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o "FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS", anexo, onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, DADOS DA EMPRESA e ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através deste e-mail; ou entregá-la pessoalmente na Célula de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Saúde – Rua Anahid Andrade, 373 – Praça Senador Figueira, Bairro: Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000. Por tratar de empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.

Quaisquer dúvidas sobre este processo favor entrar em contato com Felipe Mendes Ribeiro Fone: (88) 3695 -4311.

Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,

	Felipe Mendes Ribeiro Assessor de Licitação Célula de Compras/Licitação Secretaria Municipal da Saúde (88) 3695-4311 E-mail: licitacao_sms@sobral.ce.gov.br	Prefeitura de Sobral Secretaria Municipal da Saúde R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP.: 62.011.060 - Sobral - CE (88) 3677-1100 www.sobral.ce.gov.br
---	--	---

**003-FORMULARIO DE PESQUISA DE PREÇO TIRAS REAGENTES.xlsx**

12K

MÉDIA

R\$ 25,39

MEDIANA

R\$ 1,80

MENOR

R\$ 0,17

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 198 a 198

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5\, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE\,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR\, APRESENTAÇÃO:TIRA

RESULTADO 198

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90049/2024

Número do Item: 00030

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, de acordo com as especificações, condições e quantidades, previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1.500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,5699999999999998

Código do CATMAT: 339565

Descrição do Item: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TIRA REAGENTE DE GLI

Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SATELITE HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 49882364000131

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926454 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 25,39

MEDIANA

R\$ 1,80

MENOR

R\$ 0,17

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 205 a 205

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5\, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR\, APRESENTAÇÃO:TIRA

RESULTADO 205

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90523/2024

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para o laboratório de enfermagem. (MCH)

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,1

Código do CATMAT: 339565

Descrição do Item: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: G-TECH LITE

Data do Resultado: 30/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 52448548000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 25,39

MEDIANA

R\$ 1,80

MENOR

R\$ 0,17

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 200 a 200

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5\, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR\, APRESENTAÇÃO:TIRA

RESULTADO 200

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90059/2024

Número do Item: 00102

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo de natureza insumos médico hospitalares, a fim de atender as demandas das equipes de saúde do DSEI no ano 2024.

Quantidade Ofertada: 15.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 339565

Descrição do Item: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: UNIDADE

Data do Resultado: 23/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 50694319000132

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257041 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XINGU

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
VALIDADE: 01 (UM) ANO

EMENTA: Ata de Registro de Preços que celebram entre si o MUNICÍPIO DE IPÊ e a empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP para fornecimento de tiras reagentes para determinação de glicemia, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPÊ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.544.511/0001-67, com sede na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1.060, Centro, Município de Ipê/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE MÁRIO GRAZZIOTIN**, brasileiro, casado, RG nº 4014692281/SSP PC -RS, CPF nº 248.801.750-72, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 628, Distrito de Vila São Paulo - Ipê/RS, na cidade de Ipê/RS.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, com sede na Rua João Leonarelli, nº 155, bairro Santa Catarina, CEP: 95030-440, na cidade de Caxias do Sul/RS, telefone (54) 3211 4571, CNPJ nº 00.072.182/0001-06, representada neste ato por seu **IRINEU ROSSI** (qualificação), inscrito no CPF nº 487.939.650-87, com endereço na Rua João Leonarelli, nº155, na cidade de Caxias do Sul/RS.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2025, bem como, das normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1548/2024, a presente Ata de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o **fornecimento de tiras reagentes para determinação de glicemia, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços e no Anexo I desta Ata, quantidades, preços, órgão participante e fornecedor indicado abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	
CNPJ: 00.072.182/0001-06	Telefone: (54) 3211 4571
Endereço: Rua João Leonarelli, nº 155	
Contato: IRINEU ROSSI	E-mail: licitação@rossihospitalar.com.br



1.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

1.4. Órgão Coordenador:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação.

1.5. Descrição, quantidade e preço do material:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tira Reagente para Determinação de Glicemia que aceite amostra de sangue total capilar e também permita coleta em neonatal, com reação química mediada glicose desidrogenase. O Produto deve possuir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, software para o controle das tiras totalmente em português, baterias para reposição e treinamento aos profissionais de saúde e usuários. A codificação dos monitores deve ser feita através de chip código. A licitante vencedora deverá fornecer em forma de comodato até 90 monitores compatíveis para utilização das respectivas tiras, conforme necessidade da Secretaria Municipal Saúde. <u>Apresentação: embalagem com 50 tiras</u>	Emb.	1.000	101,00	101.000,00

Parágrafo primeiro. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 101,00 (Cento e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços resultante do presente certame terá validade por 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura e da publicação de sua súmula na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 004/2025**, que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente em atendimento a IN RFB nº 1234/2012.

Parágrafo primeiro. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente, em nome da licitante vencedora, as demais cláusulas e condições do pagamento são as constantes do item 12 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA– DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do material, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designa servidores nomeados por Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa ADM nº 001/2024, da seguinte forma:

a) com a emissão do respectivo documento fiscal, após a verificação do material entregue e consequente aceitação, com o pagamento.

Parágrafo único. Toda e qualquer prestação dos serviços fora do estabelecido neste contrato será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a adequá-los no prazo estipulado pelo Fiscal, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Compete à Administração:

- I – receber o material no prazo e condições estabelecidos;
- II – comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades na entrega do material, para que seja reparado ou corrigido;
- III – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- IV – efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e Ata de Registro;
- V – a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Compete à licitante vencedora:

- I – indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Administração, que deverá responder pela fiel execução do objeto;



II – atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

III – reparar quaisquer danos diretamente causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Administração;

IV – propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Administração, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

V – manter, durante toda a execução da Ata, as mesmas condições da habilitação;

VI – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I – pela recusa injustificada de assinatura da Ata de Registro, será aplicada multa indenizatória na razão de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global adjudicado, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – pelo atraso injustificado na entrega do material, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – pela entrega em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pela Administração para adequação, será aplicada multa indenizatória na razão de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – pela não entrega do material solicitado, sem justa causa, será aplicada multa indenizatória na razão de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V – quando da reincidência em irregularidades notificadas pela Administração, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente à infração cometida conforme previsto nos incisos II a V, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;



VI – multa indenizatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência desta licitação, na hipótese da licitante retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata, nos termos do inciso XVI, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pelo CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pelo CONTRATANTE;
- e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- f) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- g) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- h) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- i) descumprir as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho dadas pelo Ministério do Trabalho;
- j) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- k) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

VII – poderá ser aplicada a sanção de advertência, anterior a qualquer uma das sanções previstas nos incisos anteriores.

Parágrafo primeiro. As sanções previstas nos incisos do caput desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo segundo. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto nas alíneas do caput deste contrato.

Parágrafo terceiro. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.



Parágrafo quarto. A aplicação das sanções previstas nas alíneas do caput deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

Parágrafo quinto. Na aplicação das penalidades de multa, será facultada a defesa da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

Parágrafo sexto. Para aplicação das sanções de advertência e/ou declaração de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE, a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo sétimo. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo oitavo. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo nono. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo décimo. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

Parágrafo décimo primeiro. As multas e seu pagamento, não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente, pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, somente poderão incidir reajustes, a requerimento, após o período de 12 (doze) meses, com base na variação do IGP-M



ou IPCA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, contados da data da apresentação da proposta.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4. Para concessão do disposto no item 7.2 desta Ata, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar requerimento comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas.

7.5. Junto com o requerimento, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

7.6. O MUNICÍPIO, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) a DETENTORA DA ATA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- b) a DETENTORA DA ATA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o MUNICÍPIO não aceitar sua justificativa;
- c) a DETENTORA DA ATA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a DETENTORA não acatar a revisão dos mesmos;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo MUNICÍPIO.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO



São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescidos do seguinte:

- I – a reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do contrato;
- II – quaisquer das situações previstas na Clausula Nona, deste contrato;
- III – quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos do CONTRATANTE, consoante prevê os Arts. 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Antônio Prado/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipê/RS, 14 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE IPÊ/ RS
José Mário Grazziotin – Prefeito Municipal
Contratante

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
Irineu Rossi – Sócio Administrador
Contratada

Antônio Marcos Dondé de Alexandre
Assessor Jurídico
OAB: 56.734/RS

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – DA ENTREGA, DO PRAZO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.1. O local de entrega será na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Rua Luiz Augusto Branco, nº 390, fone (54) 3233 1196, no horário das 7h45min às 11h45min ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

1.1.1. Além das entregas no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora ou seu transportador, também, descarregar e armazenar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

1.1.2. As solicitações do fornecimento serão conforme a necessidade do Município, por meio de solicitações da Secretaria requisitante, podendo estas serem periódicas ou conforme a demanda.

1.1.3 A licitante vencedora ficará obrigada a substituir os materiais recusados pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

2.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior **a 15 dias consecutivos**, contados após a data de recebimento na Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.

2.2.1. A cada Autorização de Fornecimento, a Nota de Empenho será enviada a licitante vencedora via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação dos materiais, quantidades, valores, local e prazo de entrega.

2.2.2. Como condição de fornecimento dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

2.2.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos materiais licitados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

3.3. O prazo de validade dos materiais, **quando da entrega**, poderá corresponder a no mínimo 80% (oitenta por cento) no prazo e validade dos mesmos, **contando da data de fabricação**. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

3.4 Todos os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulada pelos fabricantes, contendo no mínimo, os seguintes dados: procedência, lote, data de fabricação, fabricantes, validade e capacidade de empilhamento.

3.5 Os materiais deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

3.6 Não serão aceitos materiais de marca diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houve fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações do Município, antes da emissão do empenho, acompanhado da comprovação da



impossibilidade de entregar a marca previamente aceita, assim como a indicação da nova marca;

b) a nova marca deverá possuir qualidade igual ou superior as cotadas inicialmente, atender todas as exigências do Edital e, se for o caso, obter parecer favorável de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

3.6.1 O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do material ofertado.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Os materiais deverão atender, no mínimo, às especificações descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCAS COM PARECER FAVORÁVEL
01	Tira Reagente para Determinação de Glicemia que aceite amostra de sangue total capilar e também permita coleta em neonatal, com reação química mediada glicose desidrogenase. O Produto deve possuir o Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, software para o controle das tiras totalmente em português, baterias para reposição e treinamento aos profissionais de saúde e usuários. A codificação dos monitores deve ser feita através de chip código. A licitante vencedora deverá fornecer em forma de comodato 90 monitores compatíveis para utilização das respectivas tiras. <u>Apresentação: embalagem com 50 tiras</u>	ACCU-CHECK

Ata nº 7/2025

Última atualização 14/03/2025

Local: Ipê/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE IPE **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 14/03/2025 **Data de assinatura:** 14/03/2025 **Vigência:** de 14/03/2025 a 14/03/2026

Id ata PNCP: 90544511000167-1-000477/2025-000001 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [90544511000167-1-000477/2025](#)

Objeto:

Registro de preços para o fornecimento de tiras reagentes para determinacao de glicemia visando atender as necessidades da Rede Municipal de Saude.

Arquivos		Histórico	
Nome ↕		Data ↕	
0072025 ROSSI		14/03/2025	
Exibir: 5	1-1 de 1 itens	Página: 1	< >
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0195/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8694/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES COM GLICOSÍMETROS EM COMODATO, LANCETAS RETRÁTEIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR DA APS (Atenção Primária à Saúde) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL E A EMPRESA PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES COM GLICOSÍMETROS EM COMODATO, LANCETAS RETRÁTEIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR DA APS (Atenção Primária à Saúde).

Pela presente Ata de Registro de Preço, de um lado o Executivo Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Ana Luiza Moura Tarouco**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME**, CNPJ nº 08.967.471/0001-85, com sede a Av. Juscelino K de Oliveira, nº 2658, Bairro Areal, em Pelotas/RS, CEP 96080-000, Fone: (53) 3305-6273, e-mail: pelotas.2009@hotmail.com | pelotasmedicamentos@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Maysonnave Fernandes, CI 4048163143, CPF nº 516.895.450-20, Adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0080/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para Aquisição de Tiras reagentes com Glicosímetros em comodato, lancetas retráteis e suplemento alimentar da APS (Atenção Primária à Saúde), conforme especificações do Termo de referência, Anexo I do Edital, proposta apresentada na licitação que se encontra nos autos, e de acordo com o que consta na tabela abaixo:

Itens exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.
01	8.000	Unid.	FITAS REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE (HEMOGLICOTESTE CAPILAR), CAPACIDADE MÍNIMA PARA MEDICAO DE 20MG/DL A 600MG/DL, COM AMOSTRA DE 0,6UL A 2.5UL DE SANGUE CAPILAR TOTAL, LEITURA COM AMPLA FAIXA DE HEMATÓCRITO, OBRIGATORIAMENTE NA FAIXA DE 20% A 55% (PODENDO ATENDER VALORES MENORES OU MAIORES QUE OS ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE) PARA VIABILIZAR ATENDIMENTO A GESTANTES COM DIABETES. FORNECER RESULTADOS EM ATÉ 10 SEGUNDOS. DEVE CUMPRIR COM AS ESPECIFICAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA ANVISA Nº 24 (17/05/2018) E SUAS ATUALIZAÇÕES. DEVERÁ ACOMPANHAR APARELHO DE LEITURA COMPATÍVEL COM A MARCA DAS FITAS, APROXIMADAMENTE 1 (UM) APARELHO PARA CADA 300 (TREZENTAS) FITAS EM COMODATO. AS FITAS	R\$ 0,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



			REAGENTES DEVEM ABSORVER O SANGUE (AMOSTRA) POR CAPILARIDADE, AUTOMATICAMENTE PARA DENTRO DA CÉLULA REAGENTE DA FITA. O APARELHO DEVE SER AUTOCODIFICÁVEL DISPENSANDO O CODIFICADOR EXTERNO. ACOMPANHAR KIT PARA SOLUÇÃO CONTROLE EM QUANTIDADE SUFICIENTE CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO GARANTINDO O PRAZO DE VALIDADE DO MESMO. O VISOR DO APARELHO DEVE CONTER BOTÕES DE FÁCIL NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, COM LOCAL DESTACADO PARA INSERÇÃO DA FITA TESTE. CONTENDO DETECÇÃO DE AMOSTRA INSUFICIENTE (PARA AVISAR QUANDO NÃO TEM SANGUE SUFICIENTE NA TIRA) E SOFTWARE ONLINE COM CAPACIDADE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS (VIA CABO – FORNECIDO PELO FABRICANTE OU BLUETOOTH EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA QUATORZE COMPUTADORES) PARA DESCARREGAMENTO DAS INFORMAÇÕES/MEDIÇÕES REGISTRADAS NO APARELHO. AS MENSAGENS DO APARELHO DEVEM SER SIMPLES, DE FÁCIL LEITURA E EM IDIOMA PORTUGUÊS. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E POSSIBILIDADE DE TREINAMENTO PRESENCIAL OU ON-LINE PARA A EQUIPE TÉCNICA. APARELHO DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) TESTES. FORNECIMENTO DE BATERIAS E MANUTENÇÃO DOS MONITORES CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA PARA FITAS E APARELHO. Marca: Cepalab Medisign GH83	
--	--	--	--	--

1.2 As quantidades constantes especificadas são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3 Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrente desta licitação.

1.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços (art. 23 Decreto Federal 11.462/23).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período conforme previsto no Inciso IX, do Art. 15, do Decreto Federal 11.462/2023.

2.2. Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria requerente, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

2.3. Os produtos serão recebidos pela fiscal de contrato, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

2.4. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos no prazo máximo de cinco dias úteis.

2.5. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 18 do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

3.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



Aquisição de Tiras Reagentes com Glicosímetros em comodato e Lancetas retráteis		
Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4088 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1600 – 4503	3.3.3.9.0.32 – 87226
4088	1621 – 4050	3.3.3.9.0.32 – 84564
4088	1500 – 0040	3.3.3.9.0.32 – 89735
4088	1621 – 4050	3.3.3.9.0.30 – 87225
4088	1600 – 4503	3.3.3.9.0.30 – 87227
4088	1500 – 0040	3.3.3.9.0.30 – 89734
Aquisição de Suplemento Alimentar da APS (Atenção Primária à Saúde)		
Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
3888 - Incr. Tempor. AB - EP: 407300021030150192E890043	2600 - 4500	3.3.3.9.0.30 - 90566
3889 - Incr. Tempor. AB - EP: 4161030150192E890043	2600 - 4500	3.3.3.9.0.30 - 90569
3890 - Incr. Tempor. AB - EP: 395100011030150192E890040	2600 - 4500	3.3.3.9.0.30 - 90572
3891 - Incr. Tempor. AB - EP: 81000312130150192E890001	2600 - 4500	3.3.3.9.0.30 - 90577
4445 - Manutenção da Estratégia da Saúde da Família	1600 - 4500	3.3.3.9.0.30 - 87297
4447 - Manutenção das Atividades das UBS	1600 - 4500	3.3.3.9.0.30 - 87306
4447 - Manutenção das Atividades das UBS	1621 - 4011	3.3.3.9.0.30 - 87311

3.2. Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência desta ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

3.3. O pagamento será efetuado através de cheque nominal em favor do licitante a ser retirado na tesouraria Municipal e/ou depósito em conta corrente, no valor correspondente à entrega efetiva do produto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal, precedido de Ata de Recebimento do serviço/produto expedida pela Secretaria Municipal requerente.

3.4. São de inteira responsabilidade da Contratada todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do serviço contratado.

3.5. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preço estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

3.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal, integrante deste processo, deverá requisitar dos detentores da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração da Nota de empenho, convocando-o para a sua aceitação.

Parágrafo Único - Cada Nota de empenho deverá conter no mínimo:

- a) Número da Ata de Registro;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do Produto requisitado;
- d) Dotação orçamentária onerada;
- e) Valor;
- f) Indicação do item.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO P/RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

5.1. A detentora da ata deverá aceitar e retirar o Termo Contratual/Ata de Registro de Preço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de comunicação do Departamento de Licitação e Contratos.

5.2. O prazo para assinatura e retirada do Termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pela fiscal de contrato.

6.2. Nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto desta Ata será recebido:

6.3. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

6.6. O fiscal da Ata será responsável pela aceitação/averiguação do objeto conforme exigido no edital/Ata.

6.7. Os fiscais responsáveis pelo cumprimento dos objetos contratados serão:

Patrícia Friske Schwiderke, matrícula 224851 (Tiras Reagentes com Glicosímetros em comodato e Lancetas retráteis);

Juliana Cauduro Chiarelli, matrícula 225931 (Suplemento Alimentar).

6.8. As irregularidades apontadas deverão ser corrigidas pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação pela secretaria responsável, sob pena de multa.

6.9. Deverá ser entregue, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

7.1. Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do futuro contrato, exceto se Lei Federal assim determinar hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal. 7.2 A recomposição de preços, visando o equilíbrio econômico-financeiro, para aquisição dos produtos/prestação dos serviços ora contratados, dar-se-á, de acordo com a previsão legal contida no Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/23 e alterações posteriores, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, o qual passará a integrar a presente Ata de Registro de Preços,

7.3. O valor do preço registrado terá recomposição, com vista ao equilíbrio econômico-financeiro, após parecer jurídico homologado pela Sra. Prefeita Municipal, nos índices e forma solicitada pela vencedora da licitação desde que este esteja acompanhado de documentação que comprove a atual incompatibilidade do preço registrado para execução do serviço.

7.4. A partir da emissão da **Nota de Empenho (parcial)** ou **"Ordem para entrega dos produtos" (parcial)**, pelas Secretarias requerentes, os preços permanecerão fixos e irajustáveis até a entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos Direitos

8.1.1. Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desta Ata nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

8.2. Das Obrigações

8.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br



8.2.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) fornecer os produtos na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, despesas com transporte, mão de obra, material, seguros e demais despesas necessárias para execução da Ata.

8.2.3. Caso o CONTRATADO sofra alteração de denominação, fica obrigado a enviar uma cópia da alteração de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO CADASTRO RESERVA

9.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.3. O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.6 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.7. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

9.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a detentora da ata ficará sujeita, pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, conforme a infração, as penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 As multas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por:

- 11.1.1.** Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta Ata;
 - 11.1.2.** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
 - 11.1.3.** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
 - 11.1.4.** Demais hipóteses previstas nos artigos 28 e 29, da Lei Federal 14.133/21, bem como desta ata.
 - 11.1.5.** Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da contratada.
 - 11.1.6.** Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 11.2.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DE INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAISES DO MERCOSUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Brigadeiro Canabarro, 740 – CEP: 97.573-570
e-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 12.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos três meses de vigência da ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até elaboração de um novo contrato.
- 12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, na proposta da Contratada e demais documentos que integram o processo administrativo nº 8694/2024.
- 12.4. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em quatro vias, de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos de direito.
- 12.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observando o art. 124 da lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro de Sant'Ana do Livramento – RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.
- 13.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Sant'Ana do Livramento, RS, 23 de dezembro de 2024.

Ana Luiza Moura Tarouco
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


Evandro Gutebier
Vice-Prefeito
Vice-Prefeito
Pref. Mun. de Sant'Ana do Livramento - RS

Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME

CNPJ nº 08.967.471/0001-85
Fernando Maysonnave Fernandes
CPF nº 516.895.450-20
Sócio Administrador

CONTRATADO

PELOTAS
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:08967471000185

Assinado de forma digital por
PELOTAS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:08967471000185
Dados: 2025.01.13 12:24:20 -02'00'

 > [Atas](#)

Ata nº 195/2024

Última atualização 27/01/2025

Local: Sant'Ana do Livramento/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 27/01/2025 **Data de assinatura:** 23/12/2024 **Vigência:** de 23/12/2024 a 23/12/2025

Id ata PNCP: 88124961000159-1-000183/2024-000002 **Fonte:** LicitaCon - TCE-RS

Id contratação PNCP: [88124961000159-1-000183/2024](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES COM GLICOSÍMETROS EM COMODATO, LANCETAS RETRÁTEIS E SUPLEMENTO ALIMENTAR DA APS

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
ARP 0195.24 PE 0080.24 - Pelotas Distribuidora.pdf	27/01/2025
URA DE ATA DE REGISTRO DE PRECO - PE 0080-2024.pdf	27/01/2025

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



A loja mais completa do
Brasil!

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE**
acima de R\$590,00 (/faq/envio-e-frete/)

Até **6x SEM juros** (/faq/
formas-de-pagamento/)

Entregas Nacionais



Bem Vindo
Entre
(/accounts/
registro/login/)

ou **cadastre-se**
(/accounts/
registro/login/)



Meus pedidos (/historico/)



Fale conosco
(/ajuda/)

 **100**
(/carrinho/)

O que você procura?



INICIAL (/) / CARRINHO

Meu Carrinho (100 itens)

Item(s)	Preço	Quantidade	Subtotal
 Teste Glicose Tiras Medição de Glicose 50un ACCU-CHEK Active SKU: 9178 (/produtos/teste-glicose-tiras-medicao-de-glicose-50un-accu-chek-active/)	De R\$ 102,11 Por R\$ 89,86	- 100 +	R\$ 8.985,68 
Total em produtos			R\$ 8.985,68
À vista no boleto antecipado (4% desc. já calculado)			R\$ 8.626,26
À vista no PIX (7% desc. já calculado)			R\$ 8.356,69
Em 1x no cartão (4% desc. já calculado)			R\$ 8.626,26

4,8 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor



 Frete e Prazo

62030-490

Calcular

Escolher mais produtos (/) ou

Finalizar compra (/checkout/)

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

	Valor	Prazo de entrega
Braspress - Rodoviário	R\$ 162,76	6 a 12 dias úteis
Azul Cargo	R\$ 201,07	2 a 5 dias úteis
* Previsão válida a partir da emissão da nota fiscal. Em caso de dúvidas, fale com nossa equipe pelo (11) 5199-0688.		

Produtos vistos recentemente



(/produtos/luva-latex-procedimento-com-po-caixa-c100un-supermax_g/)



(/produtos/sulfadiazina-prata-creme-dermatologico-anti-fungo-400g-prati/)



(/produtos/teste-glicose-tiras-medicao-de-glicose-50un-accu-chek-active/)



(/banner_rotator/click/836/?place=12)



(/banner_rotator/click/837/?place=14)



(/banner_rotator/click/838/?place=13)

Institucional

Quem Somos? (/institucional/quem-somos/)

Nossa Missão (/institucional/nossa-missao/)

Nossa Visão (/institucional/nossa-visao/)

Nossos Valores (/institucional/nossos-valores/)

Redes Sociais (/institucional/redes-sociais/)

Trabalhe Conosco (/institucional/trabalhe-conosco/)

Sugestões e Elogios (/institucional/sugestoes-e-elogios/)

FAQ

Compra de Medicamentos (/faq/compra-de-medicamentos/)

Cupom (/faq/cupom/)

Cupom de desconto - Promoção Volta às Aulas (/faq/cupom-de-desconto-promocao-volta-aulas/)

Endereço Diferente (/faq/endereco-diferente/)

Envio e Frete (/faq/envio-e-frete/)

Estoque (/faq/estoque/)

Formas de Pagamento (/faq/formas-de-pagamento/)

Garantia e Assistência Técnica (/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/)

Licitação (/faq/licitacao/)

Nota Fiscal (/faq/nota-fiscal/)

Orçamentos (/faq/orcamentos/)

Pedido Mínimo Revenda (/faq/pedido-minimo-revenda/)

Política de Privacidade (/faq/politica-de-

\$ Pague com



Ambiente seguro



(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/magazine-medica/)



Google Safe Browsing

(https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://magazinemedica.com.br)

Certificações



(https://consultas.anvisa.gov.br/magazinemedica/#/empresas/)

4,8 ★★★★★

Google Avaliações do Consumidor

Siga-nos



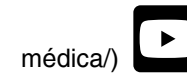
(https://www.facebook.com/



(https://g.page/magazinemedica?



gm) (https://www.linkedin.com/company/magazine-



médica/) (https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxJ9nknxLP7Kk9ex9A)



(https://www.instagram.com/magazine.medica/)



[privacidade/](#)

[Trocas, Devoluções e](#)

[Ressarcimentos \(/faq/](#)

[trocas-devolucoes-](#)

[e-ressarcimentos/\)](#)

© 2025 Magazine Médica Completa em Produtos Médico Hospitalares – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128606

<https://magazinemedica.com.br> BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 06103122000270 - Fone/Whats: (11) 5199-0688 - E-mail: falecom@magazinemedica.com.br - Travessa Sinamomo 70, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC, 89701-494. São 20 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Frete Grátis para sua Região. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zardo - CRF/SC 3964 – As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALLKE.

A loja mais completa do
Brasil!



**MAGAZINE
MÉDICA**.COM

(/)

Consulte **FRETE GRÁTIS*** para **SUL** e **SUDESTE**
acima de R\$590,00 (/faq/envio-e-frete/)

Até **6x SEM juros** (/faq/
formas-de-pagamento/)

Entregas Nacionais



(/accounts/
registro/
login/)

Bem Vindo

Entre

(/accounts/
registro/login/)

ou

cadastre-se

(/accounts/
registro/login/)



**Meus
pedidos**

(/historico/)



**Fale
conosco**

(/ajuda/)



100

(/carrinho/)

O que você procura?



INICIAL (/) / CUIDADOS PESSOAIS (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/) / DIABETES (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/DIABETES/)
/ TIRAS REAGENTES (/CATEGORIAS/CUIDADOS-PESSOAIS/DIABETES/TIRAS-REAGENTES/) / TESTE GLICOSE TIRAS MEDIÇÃO DE GLICOSE 50UN ACCU-CHEK ACTIVE

Teste Glicose Tiras Medição de Glicose 50un ACCU-CHEK Active

Cód.: 9178

Image not found: <https://img.youtube.com/vi/MZcOyHkAbAw/default.jpg>



ACCU-CHEK® (/marcas/accu-chek/)

★★★★★

Clique aqui e pague preço de atacado.

De R\$ 102,11

Por R\$ 83,57 à vista

no pix (7% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 86,27** sem juros (4% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Restam apenas **343 CAIXAS** em estoque!

(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)



-

1

+



Comprar

Compartilhe no Facebook

(<https://facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://magazinemedica.com.br/produtos/teste-glicose-tiras-medicao-de-glicose-50un-accu-chek-active/>)

Compartilhe no LinkedIn

(<https://www.linkedin.com/sharing/share-offsite/?url=https://magazinemedica.com.br/produtos/teste-glicose-tiras-medicao-de-glicose-50un-accu-chek-active/>)

Compartilhe no WhatsApp

(<https://wa.me/?text=https://magazinemedica.com.br/produtos/teste-glicose-tiras-medicao-de-glicose-50un-accu-chek-active/>)

Frete e Prazo

62030-490

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Quem comprou, comprou também...

			
Solução de Glicose Gluc-o-Test Sabor Laranja 300ml RENYLAB	Tiras de Glicose para Monitor G-500 50un BIOLAND	Tiras Reagentes para Glicemia 100un PLUS DESCARPACK	Tiras Reagentes para Medição de Glicose 50un G-TECH VITA
☆☆☆☆☆	★★★★☆	★★★★★	☆☆☆☆☆
De R\$ 9,24	De R\$ 53,36	Indisponível	De R\$ 77,88
Por R\$ 7,57 à vista no pix (7% desc. já calculado)	Por R\$ 43,68 à vista no pix (7% desc. já calculado)		Por R\$ 63,74 à vista no pix (7% desc. já calculado)
No cartão em 1x de R\$ 7,81 sem juros (4% de desc. já calculado)	No cartão em 1x de R\$ 45,09 sem juros (4% de desc. já calculado)		No cartão em 1x de R\$ 65,79 sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/solucao-de-glicose-gluc-o-test-sabor-laranja-300ml-renylab/)

1  **Comprar**

(/produtos/tiras-de-glicose-para-monitor-g-500-c50un-bioland/)

1  **Comprar**

(/produtos/tiras-reagentes-para-glicemia-100un-plus-descarpack/)

1  Em Falta

(/produtos/tiras-reagentes-para-medicao-de-glicose-50un-g-tech-vita/)

1  **Comprar**

Você pode gostar de...



Máscara Cirúrgica Tripla Elástico Anvisa 50un DESCARPACK

★★★★☆

De R\$ 9,69

Por **R\$ 7,94** à vista no pix (7% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 8,19** sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/mascara-cirurgica-tripla-celastico-canvisa-50un-descarpack/)

1  **Comprar**



Máscara Descartável PFF2 N95 Proteção 94% a UN DESCARPACK

★★★★☆

De R\$ 2,76

Por **R\$ 2,26** à vista no pix (7% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 2,34** sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/mascara-descartavel-pff2-n95-protecao-94-a-un-descarpack/)

1  **Comprar**



Oxímetro de Pulso Digital em LED para Dedo BALLKE

★★★★☆

De R\$ 70,01

Por **R\$ 57,30** à vista no pix (7% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 59,15** sem juros (4% de desc. já calculado)

(/produtos/oximetro-de-pulso-digital-em-led-para-dedo-ballke/)

1  **Comprar**



Abaixador de Língua Biodegradável com Aroma 40 UN TIC-TONG

★★★★★

Indisponível

(/produtos/abaixador-de-lingua-biodegradavel-com-aroma-40-un-tic-tong/)

1  Em Falta





**Abaixador de Língua Colorido
com Aroma 40 UN TIC-TONG**

★★★★★

De R\$ 44,64

Por **R\$ 36,54** à vista no pix (7%
desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 37,71** sem juros
(4% de desc. já calculado)

(/produtos/abaixador-de-
lingua-colorido-com-
aroma-40-un-tic-tong/)

1 **Comprar**



**Abaixador de Língua de Madeira
Descartável 100 UN ESTILO**

★★★★★

De R\$ 8,98

Por **R\$ 7,35** à vista no pix (7%
desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 7,59** sem juros
(4% de desc. já calculado)

(/produtos/abaixador-de-
lingua-de-madeira-
descartavel-100-un-estilo/)

1 **Comprar**

TESTE GLICOSE TIRAS MEDIÇÃO DE GLICOSE 50UN ACCU-CHEK ACTIVE

Descrição do produto



Indicações

O que é Tiras reagentes para medição de glicose ACCU-CHECK?

As Tiras Reagentes para Medição de Glicose ACCU-CHECK são dispositivos descartáveis e altamente precisos, projetados para a aferição da glicose sanguínea. Com um design intuitivo, essas tiras permitem a aplicação da gota de sangue tanto dentro quanto fora do monitor de glicemia, oferecendo praticidade e flexibilidade ao usuário. Sua tecnologia avançada garante resultados rápidos, com leitura precisa em até 5 segundos, além de possibilitar a aplicação de uma segunda gota de sangue, se necessário, para garantir uma medição adequada.

Para que serve as Tiras reagentes para medição de glicose ACCU-CHECK?

As Tiras Reagentes para Medição de Glicose ACCU-CHECK é indicado para pessoas que necessitam monitorar seus níveis de glicose, como pacientes diabéticos, e pode ser utilizado em casa ou em clínicas. As tiras Accu-Chek Active são essenciais no controle diário da glicemia, permitindo que os usuários ajustem seu tratamento conforme as variações nos níveis de açúcar no sangue. Elas são amplamente usadas em monitoramento domiciliar, consultórios e unidades de saúde, sendo um recurso fundamental para o acompanhamento de diabetes tipo 1 e tipo 2.

Diferenciais e benefícios

Quais os benefícios das tiras para medição de glicose ACCU-CHECK?

- Fácil manuseio;
- Maior flexibilidade durante a realização dos testes;
- Resultados precisos em até 5 segundos;
- Compatíveis com toda a linha de monitores Accu-Chek Active;
- Possibilidade de uma segunda gota;
- Maior flexibilidade;
- Indicativo de posição no aparelho;
- Design intuitivo.

Modo de Usar

Como usar as tiras para medição de glicose ACCU-CHECK?

1. Deslize cuidadosamente a tira de teste para dentro do monitor, no sentido das setas;
2. Com seu lancetador Accu-Chek Softclix, faça a punção no dedo para obter a gota de sangue;
3. Lembre-se de trocar a lanceta a cada teste para uma punção praticamente indolor;
4. Quando o símbolo da gota de sangue aparecer piscando, aplique a gota de sangue no centro da área verde;
5. Em 5 segundos o resultado aparecerá no visor.

Itens inclusos

01 caixa com 50 unidades de tiras reagentes para medição de glicose ACCU-CHEK;
01 Manual de instruções.

Altura do produto (cm)

8.0

Largura do produto (cm)

4.5



Profundidade do produto (cm)	4.5
Peso líquido (Kg)	0.1
Altura da embalagem (cm)	8.0
Largura da embalagem (cm)	4.5
Profundidade da embalagem (cm)	4.5
Peso bruto com embalagem (Kg)	0.1
Higiene e Conservação	◦ Não exponha as tiras a temperaturas extremas, umidade, poeira ou luz direta; ◦ Não congelar as tiras reagentes; ◦ Armazenar as tiras reagentes apenas no frasco original. Não transfira as tiras de testes para outro recipiente, para evitar danos ou contaminação; ◦ Armazenar os frascos em local seco e fresco com temperatura entre 2 e 30 °C.
Garantia	3 meses
Registro ANVISA/M.S.	81414020030
EAN	4015630064076
Atenção	◦ O prazo de validade das tiras de teste está presente no próprio frasco de tiras, e é muito importante que ele seja respeitado; ◦ Essa simples medida evita que o resultado dos seus testes de glicemia seja prejudicado; ◦ Qualidade Comprovada: ISO 15197:2013; ◦ Tempo obtenção do resultado: 5 segundos; ◦ Volume de Sangue: 1 - 2 µL; ◦ Dimensões: 80 mm (A) X 44 mm (L) x 44mm (P); ◦ Peso: 0,32g.

Opiniões sobre o produto

Por favor, faça login para avaliar este produto. (/accounts/registro/login/?next=/produtos/teste-glicose-tiras-medicao-de-glicose-50un-accu-chek-active/)

Avaliações do produto

Avaliação média: ★★★★★



Gustavo Basso — 14/10/2022 — Avaliou com: ★★★★★

parece estar ok

Srta. Esther Correia — 08/03/2023 — Avaliou com: ★★★★★

Paulo Roberto Spielmann — 18/10/2023 — Avaliou com: ★★★★★

Ótima loja 🍌🍌🍌🍌

Produtos vistos recentemente

(/produtos/luva-latex-procedimento-com-po-caixa-c100un-supermax_g/)

(/produtos/sulfadiazina-prata-creme-dermatologico-anti-fungo-400g-prati/)

(/banner_rotator/click/836/?place=12)

(/banner_rotator/click/837/?place=14)

(/banner_rotator/click/838/?place=13)

Institucional

Quem Somos? (/institucional/quem-somos/)

Nossa Missão (/institucional/nossa-missao/)

Nossa Visão (/institucional/nossa-visao/)

Nossos Valores (/institucional/nossos-valores/)

Redes Sociais (/institucional/redes-sociais/)

Trabalhe Conosco (/institucional/trabalhe-conosco/)

Sugestões e Elogios (/institucional/sugestoes-e-elogios/)

FAQ

Compra de Medicamentos (/faq/compra-de-medicamentos/)

Cupom (/faq/cupom/)

Cupom de desconto -

Promoção Volta às

Aulas (/faq/cupom-de-desconto-promocao-volta-aulas/)

Endereço Diferente (/faq/endereco-diferente/)

Envio e Frete (/faq/envio-e-frete/)

Estoque (/faq/estoque/)

Formas de Pagamento (/faq/formas-de-pagamento/)

Garantia e Assistência Técnica (/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/)

Licitação (/faq/licitacao/)

Nota Fiscal (/faq/nota-fiscal/)

Orçamentos (/faq/orcamentos/)

Pedido Mínimo Revenda (/faq/pedido-minimo-revenda/)

Política de Privacidade

Pague com



Ambiente seguro



(https://www.reclameaqui.com.br/empresa/magazine-medica/)



Google Safe Browsing

(https://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=https://magazinemedica.com.br)

Certificações



(https://consultas.anvisa.gov.br/magazinemedica/#/empresas/)



Siga-nos



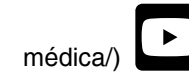
(https://www.facebook.com/consultas.anvisa.gov.br/magazinemedica/#/empresas/)



(https://g.page/magazinemedica?)



(https://gm) (https://www.linkedin.com/company/magazine-



médica/ (https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxJ9nknxLP7Kk9ex9A)



(https://www.instagram.com/magazine.medica/)



(/faq/politica-de-privacidade/)

Trocas, Devoluções e

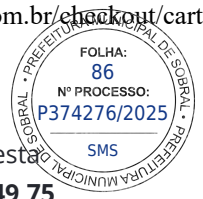
Ressarcimentos (/faq/

trocas-devolucoes-

e-ressarcimentos/)

© 2025 Magazine Médica Completa em Produtos Médico Hospitalares – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128606

<https://magazinemedica.com.br> BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 06103122000270 - Fone/Whats: (11) 5199-0688 - E-mail: falecom@magazinemedica.com.br - Travessa Sinamomo 70, Bairro Arvoredo, Concórdia/SC, 89701-494. São 20 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Frete Grátis para sua Região. Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zardo - CRF/SC 3964 – As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALLKE.



O que deseja encontrar?

Meus Pedidos

Minha conta
Entrar

25 / Cesta
R\$ 2449,75

Rua Arlindo Vieira
d..., 62030-490

Todas as categorias

Nossas Lojas

Ativar descontos e benefícios

>

Minha cesta

(25 itens)

Produto	Quantidade		Valor unitário	Valor Total
 Tiras Accu Chek Active Com 50 Unidades - Roche Roche 30g - Peso do produto Vendido por Fabricante Online e entregue por Drogasil	25 ▼		R\$ 149,90 R\$ 97,99	R\$2449,75 

Calcule o frete e o prazo

Digite seu CEP

62030-490

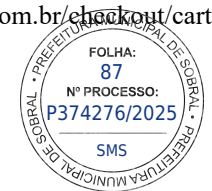
Ok

Produtos vendidos por Fabricante Online e entregues por Drogasil

Total Total Express - 10 dia(s) útil(eis) R\$ 58,03

Continuar Comprando

Finalizar Compra



Total R\$ 2.449,75

em até 6x s/ juros de R\$ 408,29

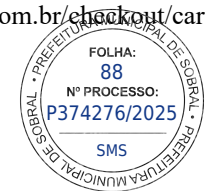
Peso total 0.75kg
da cesta:

Produtos selecionados para você

 -20%	 -38%	 -32%	
Fio Dental Oral-B Pro-Saúde Multibenefícios Sabor ...	Advil Ibuprofeno 400mg 12 Cápsulas	Dorflex Analgésico E Relaxante Muscular 36 Comprim...	
Oral-B	Advil	Dorflex	
2un	12 Capsulas	36 Comprimidos	
R\$44,90 R\$36,00	R\$31,90 R\$19,90	R\$23,44 R\$15,99	
-20%	-38%	-32%	


Continuar Comprando

Finalizar Compra



Cientes também compraram

-33%

Dipirona Monoidratada 1g 20
Comprimidos Prati Dona...

Dipirona Sodica

20 Comprimidos

~~R\$21,11~~
R\$14,19

-33%

Leve + Pague -

Seringa Descartável 3ml
Aguilha Fixa 25mm X 0,7mm
N...

Needs

1un

1 Un. R\$2,69
2 Un. R\$2,15 cada

Leve + Pague -

Simeticona 75mg/MI Sabor
Morango Gotas 15ml EMS Ge...

Ems Simeticona

15ml

1 Un. R\$5,45
3 Un. R\$2,00 cada

<

>



Descubra nosso APP



Continuar Comprando

Finalizar Compra



Atendimento

Central de Atendimento
Como comprar no site
Formas de pagamento disponíveis
Prazo de entrega
Reembolso
Troca
Devolução

Serviços

Farmacêutico Drogasil
Drogasil e Você
Stix
Compre e Retire
Serviços de Saúde
Fórmulas Manipuladas
Univers
Programa de Laboratório

Institucional

Nossa História
Nossas Lojas
Sustentabilidade
Ética e Compliance
Trabalhe Conosco
Imprensa
Investidores
Todas as Categorias
Todas Classes Terapêuticas
Bulas de A a Z

Minha Conta

Criar novo cadastro
Alterar dados pessoais
Editar endereços
Acompanhar um pedido

Privacidade de dados

Como protegemos seus dados
Política de Privacidade
Portal do Titular dos Dados

Marketplace

Venda no site Drogasil



A Drogasil segue as determinações da

Raia Drogasil SA | DROGASIL | 61.585.865/0240-93 | I.E. 116.756.280.113 | Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 | Para dúvidas, elogios e reclamações acesse nossa

[Continuar Comprando](#)

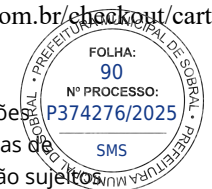
Finalizar Compra

Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br. A Raia Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Raia Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

Política de privacidade | © 2021 RD. Todos os direitos reservados.

[Continuar Comprando](#)

[Finalizar Compra](#)





Meus
Pedidos



Minha conta
Entrar



25 / Cesta
R\$ 2449,75



Rua Arlindo Vieira
d..., 62030-490

Todas as categorias

Nossas Lojas



Ativar descontos e benefícios



Medicamentos > Monitores e Testes > Monitores de Pressão > Tiras Accu Chek Active com 50 Unidades - Roche

Tiras Accu Chek Active com 50 Unidades - Roche

Vendido por **Fabricante Online**
Entregue por **Drogasil**



Este produto é vendido
por uma loja parceira e a
Drogasil garante a sua
compra, do pedido à
entrega.

Conhecer mais produtos desta loja



Frete fixo R\$ 6,90

Em compras nesta loja parceira a partir de R\$ 79,90.
Confira condições.

R\$149,90

R\$97,99

Quantidade:

- 1 +

comprar



✓ 01 Item

Adicionado à sua cesta

Finalizar compra

loja

Endereço

Rua Basilio da Gama Jardim
Limoeiro ES 29.164-083 Serra
null

Tipos de entrega:

 **RECEBER NO MEU
ENDEREÇO**

Total Total Express
- Receba em até **R\$ 32,00**
10 dias úteis

 **RETIRAR NA LOJA**

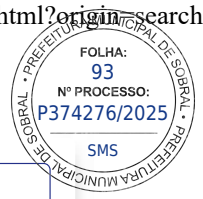
**Indisponível para este
produto**

Este produto é vendido
por uma loja parceira e,
por isso, não pode ser
retirado em uma de
nossas farmácias.

Frete fixo de R\$ 6,90 em compras
nesta loja a partir de R\$ 79,90.

Conferir condições.

**Produto entregue
pela Drogasil**



+ detalhes

01 Item

Adicionado à sua cesta

Finalizar compra



Reservatório Bomba De
Insulina Medtronic 3ml
MMT-3...

Medtronic

10un

R\$213,00



4 opções

Soro Fisiológico Cloreto De
Sódio 0,9% Needs 200ml

Needs

200ml

R\$7,99
R\$6,79

-15%



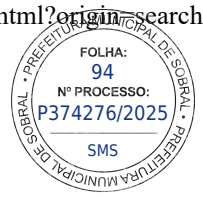
Cistop D-Manose 2g Sabor
Cranberry 30 Comprimidos

Cistop

30s

R\$90,72





Similares que você pode se interessar

Balança Digital De Controle Corporal Multilaser Di...

Multilaser

1un

R\$84,90

-12%

Aparelho De Pressão Arterial De Pulso Omron Contro...

Omron

1un

R\$203,75
R\$178,99

-12%

-4%

Nebulizador Portátil Nebzmart

Nebzmart

1un

R\$451,39
R\$434,99

-4%

R\$

Descrição do Produto

Características do Produto

4 of 7

Para consultar, acesse <https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar> e informe-DOC Hw9u283N

**Teste De Glicose Accu-Chek Active Com 50 Unidades -**

RocheAccu-Chek Active é uma linha de tiras de glicemia, desenvolvida pela Roche, para que as pessoas possam testar seus níveis de açúcar no sangue.

As tiras Active são fáceis de manusear e oferecem ao usuário maior flexibilidade durante a realização dos seus testes e resultados precisos em até 5 segundos!Elas são compatíveis com toda a linha de monitores Accu-Chek Active.**Quais os benefícios:**O sistema Accu-Chek Active torna fácil a verificação de açúcar no sangue e proporciona resultados precisos em apenas 5 segundos. As Tiras Accu-Chek Active possuem capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea, permite a colocação de uma 2º gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos e com a própria tira de teste é possível comparar o resultado do teste, através de uma escala de cores impressa no frasco. Este produto serve apenas para os seguintes medidores: Accu-Chek, Active, Glucotrend.**Como usar:-** Deslize a tira de teste para dentro do monitor, no sentido das setas. -Com seu lancetador Accu-Chek Softclix, faça a punção no dedo para obter a gota de sangue. Não se esqueça de trocar a lanceta a cada teste. Isso ajuda a garantir uma punção praticamente indolor. - Quando o símbolo da gota de sangue surgir piscando no visor, basta inserir a gota de sangue no centro da área reagente da tira (área verde). - O resultado do seu teste será exibido no visor em 5 segundos.**Especificações:**Código interno: 9691728Ean: 4015630064076Composição:1 caixa com 50 tiras Accu-Chek Active
1 manual com informações técnicas4 amostras de Sangue:Permitem a utilização de amostras de sangue.
- Capilar
- Venoso

SKU	950920
EAN	4015630064076
Peso (kg)	0.03
Marca	Roche



- Arterial
- Neonatal

Descubra nosso APP

Atendimento

Central de Atendimento
Como comprar no site
Formas de pagamento disponíveis
Prazo de entrega
Reembolso
Troca
Devolução

Serviços

Farmacêutico Drogasil
Drogasil e Você
Stix
Compre e Retire
Serviços de Saúde
Fórmulas Manipuladas
Univers
Programa de Laboratório

Institucional

Nossa História
Nossas Lojas
Sustentabilidade
Ética e Compliance
Trabalhe Conosco
Imprensa
Investidores
Todas as Categorias
Todas Classes Terapêuticas
Bulas de A a Z

Minha Conta

Criar novo cadastro
Alterar dados pessoais
Editar endereços
Acompanhar um pedido

Privacidade de dados

Como protegemos seus dados
Política de Privacidade
Portal do Titular dos Dados

Marketplace

Venda no site Drogasil



A Drogasil segue as determinações da

Raia Drogasil SA | DROGASIL | 61.585.865/0240-93 | I.E. 116.756.280.113 | Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 | Para dúvidas, elogios e reclamações acesse nossa **Central de Atendimento no Whatsapp** | Farmacêutico responsável: Gisele da Penha Barbosa | CRF 89453 | Polo Butantã (1714 e 1715 Raia e Drogasil) | AFE: 7.17094.5 | CMVS - 355030801-477-002443-1-7. As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br. A Raia Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Raia Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

Política de privacidade | © 2021 RD. Todos os direitos reservados.



Nas compras acima de 450,00 ganhe frete grátis! (promoção automática no carrinho).

ACCU-CHEK®

[Entrar](#)

ou

[Cadastre-se](#)



[Atendimento](#)



[Voltar à loja](#)

ACCUCHEK



DiabetesBox

[Clique aqui](#) e confira as vantagens
do Clube **DiabetesBox**

Carrinho de Compras

Consultar Valor do Frete e Imposto



CEP

62030-490

Transportadora-

☒ **R\$0,00**

Sub-total*

Frete (Transportadora-)

R\$2.724,75

R\$0,00





Total*

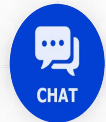
R\$2.724,75

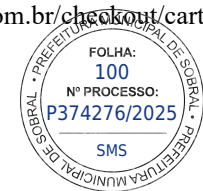
Finalizar compra

Item	Preço	Quantidade	Total
 Caixa c/ 50 Tiras Active	R\$108,99	25	R\$2.724,75 
Aplicar Cupom de Desconto Atualizar Carrinho de Compras			

Receba novidades e ofertas

As melhores ofertas de produtos Accu-Chek direto na sua caixa de e-mail





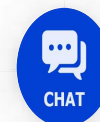
Digite o seu nome

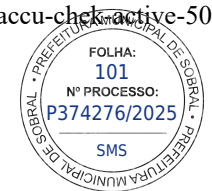
Digite o seu e-mail

Cadastrar

☐ Eu li e concordo com os [termos e política de privacidade.](#)

Rocha Diabetes





Nas compras acima de 450,00 ganhe frete grátis! (promoção automática no carrinho).

ACCU-CHEK®

[Entrar](#) ou [Cadastre-se](#)



[Atendimento](#)



[Voltar à loja](#)

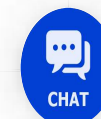
ACCU-CHEK®

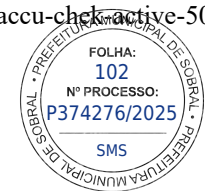


DiabetesBox

[Clique aqui](#) e confira as vantagens
do Clube **DiabetesBox**

[Início](#) > [Tiras](#) > Caixa c/ 50 Tiras Active





Caixa c/ 50 Tiras Active

Produto com validade mínima de 90 dias.

R\$108,99

Comprar



Adicionar aos favoritos

Quantidade

-

1

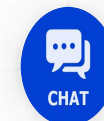
+

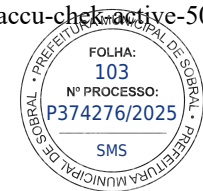
Quantidade

-

1

+





Calcule o tempo de entrega

Digite o CEP

Calcular

Não sei meu CEP

Assinando este produto, ele sai por:

R\$108,99

33% OFF

+



Frete Grátis

Veja como assinar

Veja como assinar

Detalhes do Produto



Para realizar um teste com as tiras Accu-Chek Active, a gota de sangue deve ser aplicada no centro da área verde da tira de teste.

Importante:

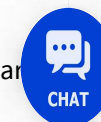
O prazo de validade das tiras de teste está presente no próprio frasco de tiras, e é muito importante que ele seja respeitado.

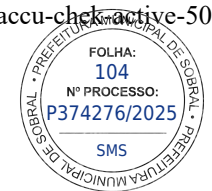
Essa medida simples evita que o resultado dos seus testes de glicemia seja prejudicado.

1. IMS - Agosto 2018.

2. Freeckmann G. Schmid C. Baumstark A, Pleus S, Link M, Haug C. Avaliação da precisão do sistema de 43 sistemas de monitoramento de glicose no sangue por automonitoramento de g2012: 6 (5) : 1060-1075.

3. Dados internos Roche Diabetes Care.





ACCU-CHEK, SOFTCLIX e CLIXMOTION são marcas da Roche. © 2018 Roche Diabetes Care.

Reg ANVISA: 81414021688, 81414020030, 81414020000, 81414021689.

Roche Diabetes Care Brasil

0800 77 20 126 |

Av. Engenheiro Billings, 1729 - prédio 38 | Térreo São Paulo - SP - Brasil

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Testes Tiras Accu-Chek Active 50

EAN:

4015630064076

Descrição:

Testes Tiras Accu-Chek Active 50

Composição:

- 1 caixa com 50 tiras Accu-Chek Active
- 1 manual com informações técnicas

Registro ANVISA

81414020030

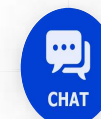
Qualidade Comprovada²:

ISO 15197: 2013

4 de Sangue:

Permitem a utilização do sangue:

- Capilar





- Venoso
- Arterial
- neonatal

Tempo de obtenção do resultado:

5 segundos

Volume de Sangue:

1 - 2 µL

Dimensões:

Altura

80 mm

Largura

44 mm

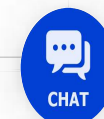
Profundidade

44 mm

Peso:

0,032 Kg

Mais informações



Encontramos outros produtos que você pode gostar!



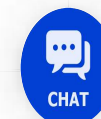
Diabetes Box Active

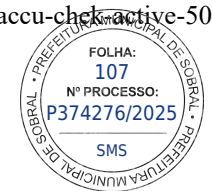


Diabetes Box Active

Receba novidades e ofertas

As melhores ofertas de produtos Accu-Chek direto na sua caixa de e-mail





Digite o seu nome

Digite o seu e-mail

Cadastrar

☐ Eu li e concordo com os termos e política de privacidade.

Rocha Diabetes

